



EDITAL 19/2016

----- **Norberto Valente Barradas, Vereador da Educação da Câmara Municipal de Santiago do Cacém**, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, número 065/GAP/2013 de 23 de outubro-----

----- Faz públicas, de acordo com o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior no seu artigo 18º, e após análise da Comissão de Seleção e Acompanhamento das Bolsas de Estudo, as Listas Provisórias de Admissão e de Não Admissão ao Concurso para Renovação de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior para o ano letivo 2015/2016. -----

----- Conforme publicitado no Edital de Abertura do Concurso, a atribuição de Bolsas de Estudo foi feita tendo em consideração os seguintes critérios, constantes do artigo 11º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior: -----

----- 1º Inscrição em curso superior na área da Saúde, considerada prioritária para atribuição de Bolsa de Estudo por deliberação de Câmara de 2015.07.30;

----- 2º menor rendimento per capita.-----

----- 3º melhor aproveitamento escolar -----

----- 4º antiguidade de residência no município -----

----- 5º menor idade do concorrente -----

----- Os candidatos dispõem de um prazo de dez dias úteis, contado a partir do dia seguinte ao da afixação das referidas listas provisórias para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o sentido provável da decisão final da Câmara Municipal, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos.-----

----- Para esse efeito poderão dirigir-se à Divisão de Educação, Ação Social e Saúde da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, situada no antigo edifício da Mercantil, onde poderão consultar o seu processo durante os dias úteis entre as 9h30 e as 12h30, e entre as 13h30 e as 16h30. -----

----- **POR SER VERDADE E PARA OS DEVIDOS EFEITOS SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO.**-----

Santiago do Cacém, 01 de março de 2016

O Vereador da Educação

(Norberto Valente Barradas)

BOLSAS DE ESTUDO 2015/2016**CANDIDATURAS A RENOVAÇÃO ADMITIDAS - LISTA PROVISÓRIA**

ORDEM	NOME	CURSO	RENDIMENTO PER CAPITA
--------------	-------------	--------------	------------------------------

1º CRITÉRIO – CURSO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE

1º	Margarida Maria Guerreiro Gonçalves	Licenciatura em Fisiologia Clínica	1.113,17€
2º	Natasha Afonso Boavida	Licenciatura em Enfermagem	2.769,25€
3º	Inna Fedchyshyn	Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas	2.928,13€
4º	Bruno Rodrigues Santana Carloto	Licenciatura em Enfermagem	2.942,71€
5º	Ivânia Raquel Moreno Salas	Licenciatura em Fisioterapia	3.020,94€
6º	Alexandra Filipa Silva Candeias	Licenciatura em Dietética e Nutrição	3.205,45€
7º	Mafalda Rodrigues Pereira	Licenciatura em Ciências Biomédicas	3.554,96€
8º	Cláudia Filipa dos Santos Galhota	Licenciatura em Enfermagem	4.221,81€

2º CRITÉRIO – RENDIMENTO PER CAPITA

1º	Beatriz Cravela da Silva	Licenciatura em História da Arte	1.121,52€
2º	Flávia Cristina Ferreira Rodrigues	Licenciatura em Engenharia do Ambiente	1.747,53€
3º	Diana Alexandra do Vale Cruz	Licenciatura em Turismo	2.808,58€
4º	Diogo Torpes Limão	Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos	3.034,24€
5º	Sara Manuel Nunes Bernardes	Mestrado Integrado em Eng. Eletrotécnica e de Computadores	3.761,79€
6º	Inês Alípio Gravito	Licenciatura em Serviço Social	4.116,81€
7º	Adriana Filipa Nunes Cândido	Licenciatura em Comunicação Social	4.508,53€
8º	Inês Filipa Santos Lopes	Licenciatura em Desporto	5.287,28€
9º	Joana Rita da Palma Silva Matias	Licenciatura em Turismo	5.626,46€

BOLSAS DE ESTUDO 2015/2016
CANDIDATURAS A RENOVAÇÃO NÃO ADMITIDAS

LISTA PROVISÓRIA

NOME	CURSO	RENDIMENTO PER CAPITA
Daniela Filipa Gonçalves Pereira (1)	Mestrado Integrado em Arquitetura e Urbanismo	
Flávia Teixeira Vieira (1)	Licenciatura em Estudos Asiáticos	1.618,17€
Maria Inês Gamito Bernardo (1)	Licenciatura em Artes e Humanidades	
Patrícia Krus Policarpo (2)	Mestrado em Eng. Zootécnica (2º ciclo)	2.068,82€

(1) número 5 do artigo 9º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior

(2) número 5, alínea b) do artigo 4º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior